



## UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

### Despacho n.º 1130/2023

*Sumário:* Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Criminologia.

Na sequência do registo com o número R/A-Cr 176/2011, de 13 de outubro de 2011, da Direção-Geral do Ensino Superior, e para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a modificação pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, o reitor da Universidade Fernando Pessoa faz saber que o plano curricular do 2.º ciclo de estudos em Criminologia sofreu as alterações constantes do presente despacho:

#### 1.º

##### Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, modificando ou não os seus objetivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior, procede-se à publicação das alterações da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Criminologia, que passam a ser os constantes do Anexo ao presente despacho.

2 — O ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Criminologia, com o registo n.º R/A-Cr 176/2011, de 13 de outubro de 2011, da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 9073/2018, de 26 de setembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, sofre as seguintes alterações:

2.1 — Alteração das áreas científicas:

2.1.1 — Áreas científicas suprimidas: 2 (226 — Filosofia e ética; 861 — Proteção de pessoas e bens);

2.1.2 — Áreas científicas cujo número de créditos foi alterado: 4 (312 — Criminologia; 311 — Psicologia; 380 — Direito; 460 — Matemática e estatística).

2.2 — Alteração das unidades curriculares:

2.2.1 — Número total de unidades curriculares do plano de estudos: de 12 para 14 unidades curriculares;

2.2.2 — Supressão de unidades curriculares: 1 (Justiça, ética e direitos fundamentais);

2.2.3 — Criação de unidades curriculares: 2 (Métodos de investigação científica em criminologia; Trabalho de Projeto);

2.2.4 — Unidades curriculares cuja denominação foi alterada: 2 (Cultura e criminologia comparada para Criminologia comparada; Criminologia biossocial e questões do género para Criminologia biossocial);

2.2.5 — Unidades curriculares desdobradas: 2 (Criminalidade, desenvolvimento e segurança comunitária para Criminologia desenvolvimental: aspetos teóricos e clínicos e para Agenda de segurança europeia e fluxos migratórios ilegais; Criminalidade ambiental, cibernética e transnacional para Criminalidade ambiental e para Criminalidade no mundo digital);

2.2.6 — Unidades curriculares cuja área científica foi reclassificada: 2 (Perfis criminais e prognóstico da criminalidade: fatores de risco e proteção; Organização judiciária, policial e modelos de intervenção);

2.2.7 — Unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado: 12 (todas as unidades curriculares do plano de estudos);

2.2.8 — Unidades curriculares cujas horas de contacto foram alteradas: 12 (todas as unidades curriculares do plano de estudos: eliminação das horas O e OT, exceto OT na u.c. Dissertação).

2.3 — Alteração das horas de contacto totais: de 386 para 342 horas.

2.4 — Outras alterações:

2.4.1 — Deslocação de unidades curriculares entre anos ou semestres: 2 do 2.º semestre para o 1.º semestre (Criminologia biossocial e questões de género; Questões aprofundadas em direito penal e processual penal).

3 — As alterações introduzidas tiveram por base a proposta de reestruturação curricular disponibilizada no guião de autoavaliação e as recomendações da Comissão de Avaliação Externa (CAE) da A3ES efetuadas no âmbito do processo de acreditação com a referência ACEF/1920/1002566. Estas alterações, consideradas pelo órgão legal e estatutariamente competente da UFP necessárias ao adequado funcionamento deste ciclo de estudos, justificam-se pela necessidade de:

(i) Reclassificar as áreas científicas o que implicará a alteração da estrutura curricular, reforçando-se, por um lado, a área fundamental do ciclo de estudos, e reduzindo-se, por outro lado, o número de áreas científicas do curso;

(ii) Tornar autónomas e independentes especialidades da criminologia que se encontram agregadas numa mesma unidade curricular, desdobrando-as. Estes desdobramentos permitirão dar uma maior ênfase e tratamento de pormenor a estas formas específicas e tão atuais da criminalidade;

(iii) Eliminar uma unidade curricular e aumentar o número de unidades curriculares em ambos os semestres do 1.º ano, com conseqüente alteração dos ECTS correspondentes;

(iv) Alterar a designação de três unidades curriculares;

(v) Alterar a execução pedagógica de duas UC, mudando-as de semestre, de modo a permitir uma progressão mais eficaz das aprendizagens a efetuar pelo estudante;

(vi) E adequar as horas de contacto, através da eliminação das horas dedicadas à orientação tutorial (OT) e a outras metodologias (O), permitindo uma melhor e mais realista harmonização entre horas de contacto e horas de estudo individual.

## 2.º

### Registo

As alterações a que se referem o n.º 1 foram registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 176/2011/AL02, em 02 de janeiro de 2023.

## 3.º

### Aplicação

A nova estrutura curricular entra em vigor no ano letivo de 2023-2024.

6 de janeiro de 2023. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa (2750).

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

3 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Ciclo de estudos: Criminologia.

6 — Área científica predominante: Criminologia (312).

7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

8 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica.



## 10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Criminologia .....	312-CRI	105	0
Direito .....	380-DIR	5	0
Matemática e estatística .....	460-ME	5	0
Psicologia .....	311-PSI	5	0
<i>Subtotal</i> .....		120	0
<i>Total</i> .....		120	

## 11 — Plano de estudos:

## Universidade Fernando Pessoa

## Ciclo de estudos em Criminologia

## Grau de mestre

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Criminologia biossocial. . . . .	312-CRI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	125		24								24	5	
Criminologia comparada. . . . .	312-CRI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	125		24								24	5	
Criminologia desenvolvimental: aspetos teóricos e clínicos.	312-CRI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	125		24								24	5	
Fontes de informação em criminalidade: Criminológica e investigação criminal.	312-CRI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	125		24								24	5	
Perfis criminais e prognóstico da criminalidade: fatores de risco e proteção.	312-CRI	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	125		24								24	5	
Questões aprofundadas em direito penal e processual penal.	380-DIR	1.º ano . . .	1.º semestre . . .	125		24								24	5	
Agenda de segurança europeia e fluxos migratórios ilegais.	312-CRI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	125		24								24	5	
Criminalidade ambiental. . . . .	312-CRI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	125		24								24	5	
Criminalidade no mundo digital . . . . .	312-CRI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	125		24								24	5	
Métodos de investigação científica em criminologia.	312-CRI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	125		24								24	5	
Organização judiciária, policial e modelos de intervenção.	312-CRI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	125		24								24	5	
Reinserção social: programas de intervenção e penas alternativas.	311-PSI	1.º ano . . .	2.º semestre . . .	125		24								24	5	
Metodologia do trabalho científico . . . . .	460-ME	2.º ano . . .	1.º semestre . . .	125		24								24	5	
Dissertação ou Trabalho de projeto . . . . .	312-CRI	2.º ano . . .	Anual . . . . .	1 375								30		30	55	(a)

(a) A escolher pelo estudante.

316059574

